

### Edital de Chamada Pública n.º 01/2016

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOSE GUEDES CAVALCANTI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua MUNICIPALISTA PEDRO DA SILVA S/N CAMALAUÍ CABEDELO-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.697.478/0001-85, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Sr.<sup>a</sup>. GISELIA DA SILVA FERREIRA, portador de RG n.º 876.659 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 325.46.904-72, residente e domiciliado na Rua PRIMO JOSE VIEIRA N.94, CENTRO CABEDELO, /PB, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE, durante o período de 29 DE ABRIL a 19 de MAIO, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

AÇÕES	DATA	HORA
Resultado Final	19/05/2016	17h00min

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) Declaração de gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa a qualquer outra forma da associação.

1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00

2. (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	UNIDADE DE MEDIDA	QUNTIDADE	PESQUISA DE PREÇOS
1	<b>BATATA INGLESA</b> , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	50	<b>4,99</b>
2	<b>COUVE FOLHA</b> , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	50	<b>6,00</b>
3	<b>CEBOLA</b> , de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	50	<b>4,99</b>
4	<b>CENOURA</b> , de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	50	<b>4,99</b>
5	<b>CHUCHU</b> de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	20	<b>5,00</b>
6	<b>COENTRO</b> de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	20	<b>7,00</b>
7	<b>MELANCIA</b> de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	100	<b>1,80</b>
8	<b>LARANJA PERA</b> , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	UND	500	<b>0,20</b>
9	<b>MARACUJA</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	100	<b>9,00</b>
10	<b>PIMENTÃO</b> , de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	50	<b>6,50</b>
11	<b>POLPA GOIABADA</b> de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	100	<b>5,50</b>
12	<b>POLPA ACEROLA</b> de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	100	<b>5,50</b>
13	<b>POLPA CAJÁ</b> de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	100	<b>5,50</b>
14	<b>POLPA MARACUJÁ</b> de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	100	<b>8,00</b>
15	<b>TOMATE</b> verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entregar: conforme solicitação.	kg	100	<b>3,99</b>
16	<b>OVO</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica cx c/ 30	UND	300	<b>0,33</b>
17	<b>IOGURTE</b> fermentada com morango iogurte leite e polpa de frutas selecionados resfriado acondicionado em embalagem plástica de 1litro	LT	200	<b>3,00</b>
18	<b>PEIXE RESFRIADO FILE</b>	KG	100	<b>18,00</b>
19	<b>CARNE MOIDA</b> resfriada de segunda magra embalada em saco plástico com registro de exceção sanitária	KG	100	<b>9,80</b>
20	<b>FRANGO</b> sem pés e pescoço e vísceras com aspecto cor e cheiro próprio sem manchas pele completa ausência de penas e pelugem e parasitas	KG	200	<b>7,40</b>

	em saco plástico com registro de inspeção sanitária			
21	<b>BOLO CASEIRO</b>	KG	50	<b>9,00</b>
22	<b>PÃO FRANCÊS DE 50 KG</b>	KG	100	<b>8,00</b>
23	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> constituído de grãos inteiros e sadios acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.	KG	50	<b>5,30</b>
24	<b>FEIJÃO MACÁÇAR</b> seca subgrupo media classe branca tipo 1 embalagem de 1 kg	KG	100	<b>5,80</b>
25	<b>MILHO DESOLHADO</b>	KG	20	<b>6,50</b>
26	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> constituído de grãos inteiros e sadios acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.	KG	300	<b>3,60</b>
27	<b>MACAXEIRA</b> de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	100	<b>3,50</b>
28	<b>INHAME</b> de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	100	<b>11,00</b>
29	<b>BATATA DOCE</b> de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	50	<b>3,00</b>
30	<b>ALHO</b> de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	10	<b>25,00</b>

*Ylma Miranda de Vasconcelos*  
**SECRETÁRIO ESCOLAR**

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 19 de maio de 2016, até as 14h00min na Escola EEFM JOSÉ GUEDES CAVALCANTI, maiores informações na mesma situada à Rua MUNICIPALISTA PEDRO DA SILVA, S/N, CAMALAUÍ, CABEDELO-PB, CEP-----, no horário de 07h00min as 17h00min. As especificações e qualidades dos produtos estarão disponíveis nas escolas e nas gerências regionais de ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola EEFM JOSÉ GUEDES CAVALCANTI situada na Rua MUNICIPALISTA PEDRO DA SILVA, S/N, CAMALAUÍ, CABEDELO-PB, CEP-----, no horário de 07h00min as 17h00min pelo período de MAIO a DEZEMBRO de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

7. DE acordo com Art.25, da resolução nº 4 de abril de 2015 para seleção dos produtos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais território rural do estado nacional.

8. DE acordo com Art.29, da resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela unidade executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado de tais produtos;

João Pessoa PB aos 28 de abril de 2016

*Gisela da Silva Ferreira*  
 Presidente da UEx  
*Magali V. de Carvalho Teixeira*  
 Diretor escolar  
 Escola E. E. F. e E. F. José Guedes Cavalcanti  
 Magali Venâncio de Carvalho Teixeira  
 Adm. Escolar - RG 8533